



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

**CPL – Comissão Permanente de Licitação**  
**MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE**



Processo Administrativo: 20172014/SEMSA-PMP  
Ref. DISPENSA nº 003/2017 – CPL/SEMSA/PMP  
CONTRATO nº 0029/2017 – CPL/SEMSA/PMP

## CONTRATO Nº 0029/2017 – SEMSA/PMP

**CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE PRAINHA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PRADO PHARMA LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTO HOSPITALAR, PSICOTRÓPICO, MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, MATERIAL P/ RAIOS - X, MATERIAL DE LABORATÓRIO E ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA/PA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA - ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.860.854/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **DAVI XAVIER DE MORAES**, com inscrição no CPF nº 439.501.752-53 e RG nº 2363290, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Trav. 14 de Agosto, nº 85, Bairro: Açaizal, CEP: 68.1430-00, Município de Prainha/PA e o Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.391.942/0001-00, representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **PAULO RICARDO CORRÊA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 749.958.202-72, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominados de **CONTRATANTES**, e de outro lado, a Empresa **PRADO PHARMA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 04.389.760/0001-93, estabelecido na Trv. Luís Barbosa, 1690, Bairro Caranazal, CEP. 68.040-420, Santarém/PA, apenas denominada (o) de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **003/2017-CPL/SEMSA/PMP**, tudo de acordo com as normas gerais do Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

**1.1 - O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTO HOSPITALAR E MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA/PA, conforme especificações e condições da Dispensa de Licitação nº 003/2017 - SEMSA/PMP, e seus Anexos.**

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

**2.1 - O valor global do presente contrato é de R\$ 106.459,89 (cento e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos).**

Referente aos Itens abaixo relacionados:

#### Lote 001 - Medicamento Hospitalar

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
1	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML CX 100AMPX5ML	CX	6	HIPOLABOR	R\$ 262,50	R\$ 1.575,00
3	AGUA P/INJECÃO CX C/200AMP X 10 ML	CX	15	ISOFARMA	R\$ 50,40	R\$ 756,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

**CPL – Comissão Permanente de Licitação**  
**MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**Prainha**  
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE

5	ARISCORTEN PO.INJ. 500MG CX/50AMP	CX	6	BLAU	R\$ 546,00	R\$ 3.276,00
10	CEFARISTON PO INJ 1000MG C/100FRASCO-AMP	CX	10	BLAU	R\$ 409,50	R\$ 4.095,00
12	CILINON 1000MG PO INJ. C/1 AMPX 5ML	AMP	600	BLAU	R\$ 7,58	R\$ 4.548,00
13	CIPROBACTER 200MG SOL INJ C/100 ML	AMP	300	ISOFARMA	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
20	DEXAMETASONA 4MG/ML IM/IV INJ C/50AMPX2,5ML	CX	12	HYPOFARMA	R\$ 57,75	R\$ 693,00
21	DICLOF. DE SODIO 75MG SOL INJ C/100AMPX3ML	CX	3	HYPOFARMA	R\$ 125,00	R\$ 375,00
23	DIPIDOR 500MG C/500 COMP	CX	1	SOBRAL	R\$ 61,58	R\$ 61,58
25	ESKAVIT 10MG/ML INJ C/50AMP X 1ML IM/SC	CX	6	HIPOLABOR	R\$ 140,00	R\$ 840,00
35	HYNALGIN 1GR SOL INJ C/100AMPX2ML	CX	20	HYPOFARMA	R\$ 126,00	R\$ 2.520,00
36	HYPLEX B INJ C/100 AMP X 2 ML	CX	1	HYPOFARMA	R\$ 145,00	R\$ 145,00
39	LEGALON SUSP C/100 ML	UND	12	TAKEDA	R\$ 56,00	R\$ 672,00
40	LIDOCAINA 2PC S/V 25FRX20ML	UND	60	HIPOLABOR	R\$ 84,00	R\$ 5.040,00
42	METRONIDAZOL 5MG/ML C/100ML BOLSA	UND	600	ISOFARMA	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00
43	NOPROSIL 10MG/2ML C/240 AMPX2ML	CX	1	ISOFARMA	R\$ 108,36	R\$ 108,36
44	PARACETAMOL 750MG C/40 X 12 COMP	CX	4	PRATI	R\$ 60,78	R\$ 243,12
45	PASMODEX 0,25MG 1AMPX1ML	AMP	200	ISOFARMA	R\$ 0,50	R\$ 100,00
52	SORO FISIOLÓGICO C/30UND X 500ML	CX	12	BAXTER	R\$ 145,50	R\$ 1.746,00
53	SORO FISIOLÓGICO C/30UND X 500ML	CX	12	FRESENIUS	R\$ 145,50	R\$ 1.746,00
54	SORO FISIOLÓGICO C/48UND X 250 ML	CX	10	FRESENIUS	R\$ 190,08	R\$ 1.900,80
55	SORO GLICOSADO 5% C/30UND X 500ML BALÃO	CX	12	HALEXITAR	R\$ 160,65	R\$ 1.927,80
56	SORO GLICOSADO C/30UND X 500 ML	CX	12	FRESENIUS	R\$ 160,65	R\$ 1.927,80
57	SORO RINGER C/ LACTATO C/30UND X 500ML	CX	12	FRESENIUS	R\$ 156,00	R\$ 1.872,00
58	SORO RINGER SIMPLES C/30UND X 500 ML	CX	12	FRESENIUS	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
59	TRIAXTON PO INJ.1000MG C/100AMP.	CX	12	BLAU	R\$ 399,00	R\$ 4.788,00
60	TYFLEN GOTAS C/15 ML	UND	200	BRASTERAPICA	R\$ 1,99	R\$ 398,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 48.164,46</b>

## Lote 002 - Material Técnico Hospitalar

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
1	AGULHA HIPODERM. DESC.25X7 C/100UNID.	CX	80	SR	R\$ 14,70	R\$ 1.176,00
2	AGULHA HIPODERM. DESC.30X8 C/100UNID.	CX	80	SR	R\$ 11,70	R\$ 936,00
3	AGULHA HIPODÉRM. DESC.40X12 C/100UNID.	CX	80	SR	R\$ 13,50	R\$ 1.080,00
6	ALCOOL 70% ETILICO C/ 1 L	UND	60	SOL	R\$ 13,54	R\$ 812,40
7	ALGODAO HIDROF. C/500GR ROLO	CX	80	NATHALYA	R\$ 34,02	R\$ 2.721,60
12	CATETER IV. N.24G C/50UND	CX	5	SOLIDOR	R\$ 67,45	R\$ 337,25
28	COMPRESSA DE GAZE 9FIOS 7,5X7,5 C/500UN	CX	40	MEDI PLUS	R\$ 19,90	R\$ 796,00
54	EQUIPO MACRO GOTAS C/25 UNID	CX	80	LABOR	R\$ 52,50	R\$ 4.200,00
56	GAZE TIPO QUEIJO 9 FIOS-91X91	CX	70	MEDI PLUS	R\$ 49,50	R\$ 3.465,00
62	LAMINA DE BISTURI N.23 C/100 UND	CX	15	MAXICOR	R\$ 49,90	R\$ 748,50
63	LUVA TAM M CX C/100 UND	CX	60	SUPERMAC	R\$ 29,70	R\$ 1.782,00
64	LUVA TAM.P CX C/100 UND	CX	30	SUPERMAC	R\$ 29,70	R\$ 891,00
65	MASCARA TRIPLA C/ELASTICO C/50UND	CX	20	MEDIX	R\$ 12,90	R\$ 258,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

**CPL – Comissão Permanente de Licitação**  
**MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE**



67	SERINGA DESC. 1 ML P/ INSUL. C/AGULHA 13 X 4,5 SR	UND	5.000	SR	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00
68	SERINGA DESC. 10 ML S/AGULHA	UND	5.000	SR	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00
69	SERINGA DESC. 20 ML S/AGULHA	UND	5.000	SR	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
70	SERINGA DESC. 3 ML S/AGULHA	UND	2.000	SR	R\$ 0,21	R\$ 420,00
71	SERINGA DESC. 5 ML S/AGULHA	UND	5.000	SR	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
72	SONDA FOLEY N.12 C/10UND X 2VIAS	CX	2	SOLIDOR	R\$ 46,03	R\$ 92,06
73	SONDA FOLEY N.14 C/10UND X 2VIAS	CX	2	SOLIDOR	R\$ 58,80	R\$ 117,60
74	SONDA FOLEY N.16 C/10UND X 2VIAS	CX	6	SOLIDOR	R\$ 46,03	R\$ 276,18
82	TOUCA DESC. BRANCA C/100UND	CX	8	SOLIDOR	R\$ 15,54	R\$ 124,32
83	ABAIXADOR DE LÍGUA C/ 100 UND	CX	10	THEOTO	R\$ 8,30	R\$ 83,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 28.316,91</b>

### Lote 003 - Medicamento de Farmácia Básica

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
2	ACICLOVIR 200MG COMP CX 30 CPR	CO	240	PRATI	R\$ 0,75	R\$ 180,00
4	AMIODARONA 200 MG COMP CX 500	CO	1.000	GEOLAB	R\$ 0,74	R\$ 740,00
5	ALBENDAZOL 400 MG COMP MASTIGAVEL	CO	2000	PRATI	R\$ 2,42	R\$ 4.840,00
10	AMOXICILINA 500 MG CAPS CX 21 CPR	CO	5.000	MILTILAB	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
12	AZITROMICINA 600 MG SUSP ORAL 15ML+DIL	FR	600	PRATI	R\$ 10,52	R\$ 6.312,00
13	ATENOLOL 50 MG CX C/30 COMP	CO	3.000	MULTILAB	R\$ 0,08	R\$ 240,00
14	ATENOLOL 25 MG CX C/30 COMP	CO	5.000	MULTILAB	R\$ 0,12	R\$ 600,00
15	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML SOL ORAL 20ML	FR	100	PRATI	R\$ 2,09	R\$ 209,00
20	DIGOXINA 0,25 MG, CX C/100 CPR	CO	2.000	TEUTO	R\$ 0,15	R\$ 300,00
22	DIPIRONA 500 MG/ML SOL ORAL 10ML CX 100 FR	FR	600	SOBRAL	R\$ 1,65	R\$ 990,00
32	IBUPROFENO 300 MG, CX C/20 CPR	CO	600	TEUTO	R\$ 0,26	R\$ 156,00
33	IBUPROFENO 50 MG/ML GOTAS SUSP ORAL 30ML	FR	200	MEDQUIMICA	R\$ 5,23	R\$ 1.046,00
34	LORATADINA 10MG C/12CPR	CO	408	CIMED	R\$ 0,29	R\$ 118,32
35	LORATADINA XPE C/100ML	FR	100	CIMED	R\$ 5,62	R\$ 562,00
48	NISTATINA 100.000 UI 50ML SOL ORAL	FR	200	PRATI	R\$ 9,63	R\$ 1.926,00
50	OMEPRAZOL 20 MG CAPS BL C/14 CX 560 CPR	CO	10.000	PRATI	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
51	PREDNISONA 20 MG/CPR CX 20 CPR	CO	600	NEO QUIMICA	R\$ 0,40	R\$ 240,00
52	PROMETAZINA 25 MG CPR, CX 200 CPR	CO	600	TEUTO	R\$ 0,29	R\$ 174,00
55	SALBUTAMOL 2 MG/5ML XPE 100ML CX 60 FR	FR	240	NATULAB	R\$ 2,53	R\$ 607,20
56	SULFATO FERROSO 25 MG/ML 100ML AD/PED	FR	200	PRATI	R\$ 2,48	R\$ 496,00
57	SULFAMETOXAZOL 200MG/5ML+ TRIMETOPRIMA 40MG/5ML	FR	800	PRATI	R\$ 4,24	R\$ 3.392,00
58	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80MG CX C/20 CPR	CO	10.000	PRATI	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 29.978,52</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

**3.1 - A CONTRATADA obriga se a entregar os materiais em até 5 (cinco) dias após solicitação emitida pela secretaria, no município de Prainha;**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

**CPL – Comissão Permanente de Licitação**  
**MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE**



**3.2** - A CONTRATANTE obriga-se a emitir NOTA DE EMPENHO PRÉVIO, no valor referido na Cláusula Segunda deste Contrato, referentes aos recursos vigentes do orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:**

**4.1** - Os valores devidos em função deste instrumento serão pagos em até 30 (trinta) dias, posterior a entrega e a apresentação da Nota Fiscal e recibo, devidamente atestada por servidor qualificado.

**4.1.1** - Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, previsto na Cláusula Primeira deste Contrato.

**4.1.2** - No caso da CONTRATADA deixar de cumprir qualquer disposição contratual e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até que a pendência seja resolvida definitiva e integralmente, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas, em consonância com a Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:**

**5.1** - As despesas deste Contrato serão pagas com recursos consignados no orçamento do Município de Prainha, por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA**

**04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA**

**10.301.0002.2.034.0000** –Manutenção do Hospital Municipal

**3.3.90.3.0.00** – Material de Consumo

**10.301.001.2.035.0000** – Implementação da Ações Hospitalares em Saúde

**3.3.90.3.0.00** – Material de Consumo

**10.301.0011.2.036.0000** – Programa de Atenção Básica de Saúde

**3.3.90.3.0.00** – Material de Consumo

**10.301.0011.2.037.0000** – Programa de Saúde da Família - PSF

**3.3.90.3.0.00** – Material de Consumo

**10.301.0011.2.039.0000** – Manutenção do Programa de Atendimento aos Pacientes em Alta Complexidade

**3.3.90.3.0.00** – Material de Consumo

**10.302.0010.2.042.0000** – Manutenção de programas de Média e Alta Complexidade – MAC

**3.3.90.3.0.00** – Material de Consumo

## **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:**

**6.1** - O presente instrumento contratual, vigorará a partir de sua assinatura até 30 de abril de 2017.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE REAJUSTE:**

**7.1** - Fica proibido o reajuste do valor do presente contrato, exceto se resultante de aditamento efetuados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações que regem as Licitações e Contratos Administrativos, em casos que caracterizem reequilíbrio econômico financeiro do Contrato.



**CLÁUSULA OITAVA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

**8.1** - O presente instrumento decorre do procedimento licitatório, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, tipo menor preço por item, tudo em conformidade com artigo 24, Incisos IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:**

**9.1** - Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATADA sujeitar se á ao pagamento de multa na proporção de 0,5% (cinco décimos percentual), calculada sobre o valor do material não entregue nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste instrumento, tudo em consonância com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:**

**10.1** - Este contrato poderá ser rescindido dentro do que estabelece os artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou a critério da Administração Pública Municipal, conforme determina o artigo 79 do diploma legal acima mencionado.

**10.1.1** - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte o presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES:**

**11.1** - A CONTRATADA obriga se a manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até os limites estabelecidos na lei 8.666/93.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES:**

**12.1** - O Contratado assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

**12.1.1** - O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado.

**12.1.2** - O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA**

**13.1** - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

**14.1** - O extrato do presente instrumento será ratificado e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Prainha e na imprensa oficial, na forma do art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para que produza seus efeitos legais

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

**15.1** - Os contratantes elegem o foro da Cidade de Prainha, Estado do Pará, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Prainha/PA, 18 de janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Davi Xavier de Moraes**  
Prefeito Municipal de Prainha  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Paulo Ricardo Corrêa da Silva**  
Sec. Municipal de Saúde de Prainha  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Prado Pharma LTDA**  
CNPJ/MF nº 04.389.760/0001-93  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1. NOME: \_\_\_\_\_
2. CPF \_\_\_\_\_
3. NOME: \_\_\_\_\_
4. CPF \_\_\_\_\_